



DOI: <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2024.e98965>

# **SISTEMATIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS E CONTÁBEIS NA GESTÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES PARA INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**

**SYSTEMATIZATION OF LEGAL AND ACCOUNTING PROVISIONS IN THE  
MANAGEMENT OF PERMANENT MOVABLE PROPERTY TO FEDERAL HIGHER  
EDUCATION INSTITUTIONS**

**Jeovana Diomar Pinheiro Januário, Mestra**

<https://orcid.org/0009-0002-6875-8865>

jeovanadpj@gmail.com

Universidade Federal de Santa Catarina | Programa de Pós-graduação em Planejamento e Controle de Gestão  
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil

**Cleyton de Oliveira Ritta, Doutor**

<https://orcid.org/0000-0001-6596-5485>

cleytonritta@gmail.com

Universidade Federal de Santa Catarina | Programa de Pós-graduação em Planejamento e Controle de Gestão  
Florianópolis | Santa Catarina | Brasil

Recebido em 08/março/2024

Aprovado em 04/julho/2024

Publicado em 15/janeiro/2025

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



Esta obra está sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Uso.

## RESUMO

A pesquisa possui como objetivo geral sistematizar dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Para isso foi realizada uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa, por meio de pesquisa documental em dispositivos legais e contábeis disponíveis nos *sites* das IFES. O procedimento de coleta resultou em 68 universidades federais pesquisadas no período entre janeiro a outubro de 2022. Os resultados da pesquisa mostraram que as IFES citam diversos dispositivos legais e contábeis em manuais, instruções internas e materiais informativos que tratam sobre gestão de bens móveis permanentes. Os dispositivos foram sistematizados em três dimensões de controle patrimonial (Dimensão 1 Incorporação, Dimensão 2 Movimentação e Dimensão 3 Desincorporação). Diante dos resultados, conclui-se que a sistematização de dispositivos legais e contábeis por etapas de trabalho facilita a compreensão das atividades a serem realizadas, bem como apresenta fundamentos normativos para execução adequada do controle patrimonial de bens móveis permanentes nas IFES. Os resultados da pesquisa revelam a importância do acompanhamento da vigência temporal dos dispositivos, no intuito de assegurar a observância legal e contábil (*compliance* institucional) nos processos de gestão patrimonial e evitar danos aos gestores e às instituições.

**Palavra-Chave:** Gestão de Bens Móveis Permanentes. Gestão de Processos. Instituição Federal de Ensino Superior.

## ABSTRACT

The general aim of this research is to systematize the legal and accounting provisions for the management of permanent movable assets applicable to Federal Higher Education Institutions (IFES). To this end, a descriptive study was carried out with a qualitative approach, using documentary research into the legal and accounting provisions available on the IFES websites. The collection procedure resulted in 68 federal universities surveyed between January and October 2022. The results of the research showed that the IFES cite various legal and accounting provisions in manuals, internal instructions and information materials dealing with the management of permanent movable property. The provisions were systematized into three dimensions of asset control (Dimension 1 - Incorporation, Dimension 2 - Movement and Dimension 3 - Disincorporation). In view of the results, it can be concluded that the systematization of legal and accounting provisions by work stages facilitates the understanding of the activities to be carried out, as well as providing normative foundations for the proper execution of asset control of permanent movable property in the higher education institutions. The results of the research reveal the importance of monitoring the validity of the provisions over time, in order to ensure legal and accounting compliance (institutional compliance) in asset management processes and avoid damage to institutions.

**Keyword:** Management of Permanent Movable Property. Process Management. Federal Higher Education Institution.

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei n. 11.892/2008, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) são instituições pertencentes à rede federal de ensino, composta por Universidades Federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Colégios de Aplicação de Universidades Federais (Brasil, 2008). Para fins desta pesquisa, destacam-se as Universidades Federais, que, segundo a Constituição Federal de 1988, são organizações dotadas de “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”, que fornecem educação superior, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável (Brasil, 1988).

As universidades cumprem papel importante no desenvolvimento da inovação, ciência e tecnologia para transformação da realidade socioeconômica do país. Essa relevância leva ao desenvolvimento de estudos que tratam, de forma específica, da gestão universitária nos diferentes aspectos que a compõem (Ambarova; Zborovsky, 2020). Para Dewes e Bolzan (2018, p. 42), a gestão universitária compreende “a gestão dos tempos e espaços formativos, no âmbito da educação superior, abarcando nesse processo o viés administrativo e burocrático, assim como o viés educacional”.

A gestão universitária é complexa, pois o seu funcionamento difere das demais organizações, devido às estruturas de trabalho, formas de organização e objetivos diferenciados, além de serem regidas por leis e normas técnicas específicas (Santos; Bronnemann, 2013; Boeira; Larentis; Costa, 2022). A complexidade da gestão universitária é retratada nas pesquisas em dois principais aspectos. O primeiro contempla o âmbito acadêmico, ou seja, o tripé ensino, pesquisa e extensão, considerado sua “atividade fim”; e o segundo que considera estudos sobre serviços administrativos, o que inclui a gestão de infraestrutura (Souza, 2009).

A ênfase deste estudo recai sobre a gestão da infraestrutura, visto à relevância do seu impacto na execução da “atividade fim” das universidades. Quando alinhada às demais atividades da instituição, a infraestrutura universitária contribui para o alcance dos objetivos institucionais (Dewes; Bolzan, 2018; Silva *et al.*, 2022). Segundo Dewes e Bolzan (2018, p. 49), “a gestão da infraestrutura de uma IFES, tanto física, quanto de pessoal, reflete na implementação e manutenção das propostas formativas da instituição, assim, tanto o viés acadêmico, quanto o administrativo permeiam os tempos e espaços de gestão”.

Dentre os esforços na gestão da infraestrutura universitária, tem-se o controle dos bens móveis de natureza permanente, uma vez que contempla os recursos necessários para a execução das atividades universitárias. O controle de bens móveis é realizado por meio de conferências físicas que devem compor fidedignamente os registros contábeis e o atendimento às exigências legais (Bernardes, 2011).

A gestão de bens móveis das IFES é disciplinada por meio de leis, decretos, portarias e instruções normativas federais, além de normas internas das instituições (Torres; Silva, 2003; Moraes, 2021). A quantidade elevada de normas torna ainda mais complexo o atendimento da conformidade legal e contábil, pois não existem diretrizes unificadas, mesmo sendo regidas, principalmente, por legislações federais (Bernardes, 2009).

Diante do contexto de quantidade e complexidade de dispositivos legais e contábeis para a gestão de bens móveis permanentes nas IFES, tem-se a seguinte pergunta de pesquisa: como sistematizar dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)? Para responder a pergunta de pesquisa, tem-se como objetivo geral sistematizar dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

A importância de se realizar estudos sobre a gestão de bens móveis permanentes em universidades públicas está relacionada à necessidade de sua utilização para atingir os objetivos dessas instituições (Bernardes; Santos; Prochnow, 2022). Além disso, ressalta-se a relevância efetiva dos bens patrimoniais em todas as áreas institucionais para o desenvolvimento regular das atividades de ensino, pesquisa e extensão (Torres; Silva, 2003).

A gestão de bens móveis permanentes possibilita o controle de informações fundamentais sobre os ativos das organizações (Moraes, 2021). A Constituição Federal de 1988 confere ao gestor público a responsabilidade de garantir a transparência e a adequada gestão dos recursos sob sua custódia (Brasil, 1988). A utilização adequada dos recursos públicos junto à conformidade com dispositivos legais e contábeis são fatores relevantes para atingir os objetivos organizacionais (Moraes, 2021).

Estudos sobre gestão de bens nas IFES ainda são considerados incipientes no campo científico (Marrara, 2018), porém, quando se publicam novas legislações, há relatos práticos sobre a aplicação em instituições (Parron; Nogueira; Almeida, 2022). Assim, esta pesquisa busca acrescentar evidências ao campo de estudo por meio da sistematização de processos de gestão de bens móveis permanentes com base em dispositivos legais e contábeis.

Dentre estudos anteriores sobre bens móveis em instituições públicas, destacam-se os autores Bernardes (2009), Raminho e Colares (2016), Azevedo, Altaf e Troccoli (2017), Fernandes e Monteiro (2019), Freitas, Morais e Pereira (2020), Moraes (2021) e Parron, Nogueira e Almeida (2022). De modo geral, os resultados desses estudos mostram a necessidade de integração entre as informações de bens móveis e os registros contábeis. Ainda observam que é preciso minimizar incertezas sobre a aplicabilidade de dispositivos por parte dos agentes públicos, pois a falta de detalhamento na legislação pode ser um obstáculo para a efetiva e adequada gestão de bens móveis nas instituições públicas. Tais constatações ressaltam a importância da sistematização de informações sobre a conformidade legal e contábil da gestão de bens para assegurar mais transparência e efetividade na prestação de contas à sociedade.

Com base nos estudos anteriores, a contribuição prática da pesquisa está na sistematização de dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes aplicáveis às IFES, com ênfase nas etapas de trabalho dos processos de gestão, orientados por leis, decretos, portarias e instruções normativas federais relacionados ao tema. Além disso, a pesquisa busca corroborar, de modo mais elucidativo, com gestores públicos e demais usuários quantos aos dispositivos envolvidos em cada etapa de trabalho de controle patrimonial de bens móveis permanentes.

A pesquisa também contribui com a sociedade ao evidenciar dispositivos legais e contábeis sobre a gestão de bens públicos com a descrição de práticas de trabalho. Tais informações podem auxiliar na transparência de processos e corroborar com o atendimento de recomendações provenientes de órgãos de controle interno e externo, bem como na prestação de contas (*accountability*) das IFES perante à sociedade.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 GESTÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**

As instituições de educação superior possuem papel importante no desenvolvimento da inovação, ciência e tecnologia para transformação da realidade socioeconômica do país. Segundo Belov *et al.* (2020), a qualidade do ensino em uma instituição universitária está relacionada diretamente com a sua administração, bem como com as decisões eficazes tomadas pela gestão que trazem consequências, como o progresso da sociedade.

As universidades, tanto públicas quanto privadas, apresentam objetivos diferenciados e são mais complexas em relação às demais organizações existentes, devido à forma em que estão estruturadas (Santos; Bronnemann, 2013; Boeira; Larentis; Costa, 2022). Os gestores universitários são cobrados pela sociedade para que apresentem desempenho gerencial que traga eficiência à organização diante das demandas institucionais internas, assim como as do ambiente externo (Walter; Baptista; Cavazotte, 2007; Boeira; Larentis; Costa, 2022).

Dentre as áreas de gestão, destaca-se o controle patrimonial de bens em universidades públicas. Os bens públicos são entendidos pelo Código Civil, Lei n. 10.406/2002, no artigo 98, como aqueles "[...] pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno [...]" (Brasil, 2002). A referida Lei considera como públicos, os bens sob a titularidade dos entes e entidades estatais, limitando juridicamente aqueles sob sua propriedade. Di Pietro (2022) acrescenta que a regulamentação que o Estado exerce sobre os bens de seu patrimônio abrange não só os bens das pessoas jurídicas de direito público interno, mas também aqueles que merecem proteção do Poder Público por sua utilidade coletiva (Meirelles, 2018).

De maneira geral, todos os bens recebidos pelas autarquias são afetados por serem utilizados no desempenho de sua função pública. Dessa forma, todo o patrimônio utilizado na prestação de serviços públicos é considerado bem de uso especial, como é o caso das atividades de ensino, pesquisa e extensão (Marrara, 2017).

Conforme estabelecido Código Civil, Lei n. 10.406/2002, no artigo 99, os "bens públicos de uso especial" abrangem o patrimônio público que foi incorporado às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Em termos gerais, o patrimônio das IFES pode ser definido como "o conjunto de bens tangíveis (móveis ou imóveis) e intangíveis pertencentes à instituição" (Brasil, 2002). Em se tratando de bens públicos de uso especial, a Lei n. 14.133/2021, no artigo 76, nos incisos I e II, dispensa tratamentos diferenciados ao bem público, conforme a sua natureza móvel ou imóvel, de acordo com a definição geral e amplamente utilizada no direito brasileiro (Brasil, 2021).

Para fins desta pesquisa, a ênfase de estudo é sobre os bens móveis que, segundo o Código Civil, Lei n. 10.406/2002, no artigo 82, são classificados a partir da capacidade de mobilidade sem prejuízo de sua essência e valor econômico: "são móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social" (Brasil, 2002).

A classificação do bem móvel se desdobra em duas naturezas, bem móvel de consumo ou bem móvel permanente, conforme o Código Civil, Lei n. 10.406/2002, no artigo 86. Também no mesmo artigo, os bens de natureza de consumo (ou consumíveis) são definidos como bens móveis cujo uso acarreta destruição imediata de sua substância, incluindo aqueles destinados à alienação. Já os bens permanentes são denominados como inconsúmíveis, resistindo à utilização repetida e se esgotando somente após uso prolongado (Brasil, 2002).

A Lei n. 4.320/1964, no artigo 15, parágrafo 2º, caracteriza os bens de natureza permanente (ou permanentes) como sendo “material permanente o de duração superior a dois anos” (Brasil, 1964). São formados pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da entidade, como equipamentos, máquinas, imóveis, entre outros, e são registrados no ativo imobilizado e depreciados ao longo da vida útil (Raminho; Colares, 2016).

No aspecto contábil, os bens móveis permanentes podem ser classificados em ativo tangível (imobilizado) e intangível (Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 2021). A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TSP 07 (2017, p. 4) define o ativo imobilizado como “item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel, ou para fins administrativos; e se espera utilizar por mais de um período contábil”. Por sua vez, o ativo intangível é definido pela NBC TSP 08 (2017, p. 4) como “o ativo não monetário identificável sem forma física”, passível de serem identificáveis, controláveis e geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

A gestão de bens públicos compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Nessa gestão, devem ser atendidos os princípios e normas contábeis voltados para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e suas variações patrimoniais (Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 2021). Assim, as IFES devem se utilizar de critérios legais e contábeis na execução das atividades, de modo a demonstrar integridade na gestão organizacional (*compliance* institucional).

Sob o enfoque de classificação orçamentária do bem, o registro segue critérios diferenciados de acordo com os aspectos orçamentário e de controle patrimonial para o reconhecimento do ativo, por possuírem parâmetros, princípios e definições distintos; “devendo ser apreciados individualmente” (Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 2021, p. 118). Ainda segundo a Secretaria do Tesouro Nacional - STN (2021, p. 118), “a classificação

orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo. O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo”.

A Instrução Normativa do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) n. 142/1983, no item n. 3, elucida que o controle patrimonial deverá ser suprimido quando o custo de se controlar o bem for superior ao risco da perda do material, acrescido ao critério da durabilidade, de acordo com a Lei n. 4.320/1964, no artigo 15, parágrafo 2º.

Camelo, Gasparello e Favero (2008) descrevem como atribuições do sistema de controle patrimonial a classificação e a normalização dos procedimentos relativos a eventos patrimoniais. Nas IFES, os processos de gestão de bens estão diretamente envolvidos com as atualizações de dispositivos legais e contábeis. Essa demanda ocorre por estar inserida no contexto da Administração Pública Federal, que requer o atendimento a múltiplas demandas sociais (Bernardes, 2009). Portanto, como consequência, há a necessidade de se compreender os dispositivos legais e contábeis aplicáveis, levando-se em consideração a conformidade de processos de gestão patrimonial (Camelo; Gasparello; Favero, 2008).

## 2.2 ESTUDOS ANTERIORES

Estudos anteriores sobre bens móveis em instituições públicas ganham relevância na literatura de administração pública. Entre eles, sobressaem-se os trabalhos de Bernardes (2009), Raminho e Colares (2016), Azevedo, Altaf e Troccoli (2017), Fernandes e Monteiro (2019), Freitas, Morais e Pereira (2020), Moraes (2021) e Parron, Nogueira e Almeida (2022).

Bernardes (2009) analisou a administração patrimonial nas instituições de ensino públicas federais no contexto da gestão do conhecimento. Foi analisado os processos de gestão nos setores de patrimônio em busca de melhorias e inovações em seus modelos de gestão. O autor concluiu que, para se ter um sistema de patrimônio que atenda às necessidades dos usuários, o sistema deve ser composto por ferramentas adequadas para seu funcionamento, ou alterar as já existentes; destacando a interoperabilidade dos sistemas informatizados utilizado pelas instituições públicas federais brasileiras.

Raminho e Colares (2016) analisaram o grau de adesão e de *disclosure* pelas instituições de ensino superior, vinculadas ao sistema federal de ensino público, aos procedimentos contábeis patrimoniais (depreciação, reavaliação e *impairment*) após a implantação das Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público. Os autores verificaram que as instituições cumprem, satisfatoriamente, procedimentos relativos

às rotinas de controle patrimonial. Porém, quanto às novas práticas contábeis (depreciação, reavaliação e *impairment*), averiguou-se a necessidade de aprimoramento da gestão do ativo imobilizado, no intuito de melhorar o *disclosure* da informação contábil atinente ao acervo patrimonial dos bens móveis.

Azevedo, Altaf e Troccoli (2017) discutiram em ensaio teórico a necessidade de se exercer o controle patrimonial dos bens permanentes em órgãos da administração pública. Como resultado, os autores apresentaram o tratamento a ser dispensado aos bens permanentes adquiridos pelos órgãos da administração pública, com base na Lei n. 4.320/1964 e suas alterações; assim como em outras legislações complementares ainda em vigor, referidas ao controle patrimonial de bens.

Fernandes e Monteiro (2019) analisaram o controle de bens móveis de caráter permanente em um instituto federal brasileiro. Os resultados demonstraram que não há padronização das atividades da área de patrimônio. O controle patrimonial ocorre parcialmente e que não está sendo realizada a depreciação e a reavaliação dos ativos imobilizados. Os autores concluíram que a instituição precisa aproximar e fortalecer setores envolvidos no processo de gestão patrimonial e adotar um sistema informatizado realmente efetivo no controle dos bens móveis.

Freitas, Morais e Pereira (2020) avaliaram o nível de aderência do processo de alienação de bens móveis às práticas de governança pública elencadas pela *International Federation Accounting Committee* (IFAC) no Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande. Os resultados demonstraram que o cumprimento às exigências da IFAC, no processo de desfazimento, ocorre parcialmente, atendendo satisfatoriamente às dimensões padrões de comportamento e estruturas e processos organizacionais, necessitando melhorias nas dimensões controle e relatórios externos.

Moraes (2021) verificou o controle patrimonial de bens na administração pública como um instrumento de governança pública em um Centro Integrado de Educação Pública (CIEP). Os resultados demonstraram que o CIEP investigado atende parcialmente o que determina no Decreto n. 9.373/2018, no que se refere ao tratamento dos bens inservíveis. Contudo é necessário adotar medidas corretivas para atingir eficácia na gestão patrimonial. O autor concluiu que o controle patrimonial é um tipo de controle interno que promove melhorias dos processos inerentes à gestão patrimonial no setor público.

Parron, Nogueira e Almeida (2022) analisaram se as normativas sobre a destinação correta de resíduos estão sendo atendidas na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Os autores constataram que a UFGD possui uma estrutura consolidada com relação à sua gestão ambiental, possuindo uma Política Ambiental e um Plano de Logística Sustentável próprios, adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). Também se verificou a necessidade de realização de conciliação física/contábil dos bens permanentes e mapeamento dos processos relativos ao desfazimento, além de mudança do sistema informatizado para a gerência dos bens móveis.

Os estudos anteriores demonstraram a importância da conformidade legal, tanto na execução dos procedimentos de gestão de bens móveis, quanto na realização dos registros contábeis. Outro ponto verificado foi a presença de conhecimento represado nos setores de Gestão dos Bens Móveis das instituições. Adicionalmente, percebeu-se que algumas instituições ainda não implementaram ou implementaram parcialmente todos os processos de gestão patrimonial prescritos em normativas aplicáveis à gestão do bem público. Tal situação prejudica o alcance da eficácia da gestão patrimonial de bens públicos nas instituições.

### **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

Para sistematizar dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes aplicáveis às IFES, realizou-se uma pesquisa de natureza descritiva, com abordagem qualitativa, por meio de pesquisa documental em dispositivos legais e contábeis disponíveis nos *sites* das IFES.

A natureza do objetivo de pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois apresenta as determinações de dispositivos legais e contábeis que envolvem a gestão de bens móveis permanentes nas IFES. Para Gil (2008), os estudos descritivos descrevem as características de determinadas populações ou fenômenos sociais.

A abordagem do problema de pesquisa é qualitativa, uma vez que busca a compreensão de processos de gestão de bens móveis permanentes nas IFES. De acordo com Richardson (1999), a pesquisa qualitativa descreve comportamentos ou características de variáveis ou situações. Tem-se como foco de pesquisa a identificação de relações, causas, significados, categorias e outros aspectos necessários para a compreensão do fenômeno investigado.

A pesquisa é do tipo documental, uma vez que utiliza como base de dados leis, decretos, instruções normativas, portarias, pareceres entre outros dispositivos, disponíveis em meio eletrônico nos *sites* das IFES. Conforme Gil (2008), a pesquisa documental se assemelha com a pesquisa bibliográfica, e se diferencia pela natureza das fontes. Neste caso, utilizam-se materiais que não passaram por tratamento analítico, ou que ainda podem ser reestruturados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Para coleta de dados, procedeu-se à busca das IFES credenciadas ao Ministério da Educação (MEC) disponíveis na base de dados do e-MEC. Os filtros utilizados para o recorte desta população de pesquisa foram: “Instituição de Ensino Superior”, categoria administrativa “pública federal” e organização acadêmica “Universidades”. Cabe salientar que no estudo não foram incluídos os Institutos Federais, visto à semelhança de aplicabilidade de normas de gestão de bens móveis permanentes. Assim, o procedimento de coleta resultou em 68 universidades federais. O período de coleta de documentos compreendeu os meses de janeiro a outubro de 2022.

A partir da busca pela listagem oficial das IFES credenciadas no Ministério da Educação (MEC), utilizou-se o seguinte roteiro de pesquisa: 1) acesso aos *sites* dos setores de Gestão de Bens das universidades para busca de documentos (informativos, manuais, guias, cartilhas ou instruções internas) que fizessem menção a dispositivos legais e contábeis (leis, decretos, instruções normativas, portarias, pareceres entre outros) sobre gestão de bens móveis permanentes; 2) categorização de dispositivos em três dimensões de controle patrimonial (1 Incorporação, 2 Movimentação e 3 Desincorporação) sobre processos de gestão de bens móveis permanentes; 3) descrição das principais etapas de trabalho de processos de gestão de bens móveis permanentes.

## **4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **4.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA**

Das 68 universidades pesquisadas, 49 (72,06%) fizeram referência explícita às legislações federais no seu sítio eletrônico. Outras 19 (27,94%) universidades não apresentaram menções de legislação localizadas em diretrizes internas. Dos tipos de documentos identificados, destacam-se 44 manuais, 67 instruções normativas e 38 materiais informativos sobre dispositivos que tratam sobre a gestão de bens móveis permanentes.

Verificou-se que a maioria das IFES possui por prática a disponibilização de *links* das legislações que se aplicam aos processos de gestão de bens móveis, porém nem todas apresentam explicação detalhada sobre quais atividades devem ser observadas em nível de etapas de trabalho. Muitas das normas internas, em algum momento, citam a legislação durante a descrição de processos, porém poucas apresentam todos os processos de trabalho existentes que envolvem essa gestão patrimonial, bem como os fundamentos legais e contábeis aplicáveis.

A partir dos documentos disponíveis nos *sites*, dispositivos legais e contábeis e estudos anteriores, a gestão de bens móveis permanentes das IFES foi categorizada em três dimensões de controle patrimonial, agrupadas por processos de gestão, relacionadas ao ciclo de permanência dos bens na instituição, a saber: Dimensão 1 Incorporação - Registro dos bens que são recebidos pela instituição, Dimensão 2 Movimentação - Controle da carga patrimonial dos bens em uso pela instituição e Dimensão 3 Desincorporação - Baixa patrimonial dos bens desincorporados pela instituição.

A Dimensão 1 Incorporação - Registro dos bens que são recebidos pela instituição - compreende o registro inicial no momento em que o bem é recebido e tombado pela universidade, seja por meio de processos de aquisição (compra), de recebimento de doação ou proveniente de projetos. O Quadro 1 mostra as etapas de trabalho por processos de gestão da Dimensão 1 Incorporação.

**Quadro 1** Etapas de trabalho por processos de gestão da Dimensão 1 Incorporação

Etapas de Trabalho	Processo 1.1 Recebimento de Bens por Aquisição	Processo 1.2 Recebimento de Bens por Doação	Processo 1.3 Recebimento de Bens por Projetos
1.a Recebimento e Aceitação	X		
1.b Classificação de Material Permanente	X	X	X
1.c Avaliação por Comissão		X	
1.d Aprovação por Conselho Fiscalizador		X	
1.e Análise Jurídica		X	
1.f Tombamento e Registro	X	X	X
1.g Carga Patrimonial e Termo de Responsabilidade	X	X	X
1.h Inclusão Contábil	X	X	X

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Na Dimensão 1 Incorporação, há etapas comuns nos diferentes processos de gestão, a saber: 1.b) Classificação de Material Permanente; 1.f) Tombamento e Registro; 1.g) Carga Patrimonial e Termo de Responsabilidade; e 1.h) Inclusão Contábil. No processo de recebimento de doações não vinculadas a projetos, há mais três etapas: 1.c) Avaliação por Comissão; 1.d) Aprovação por Conselho Deliberativo; e 1.e) Análise Jurídica.

O Quadro 2 apresenta os dispositivos legais e contábeis que fundamentam as etapas de trabalho dos processos de gestão da Dimensão 1 Incorporação.

**Quadro 2** Fundamentos das etapas de trabalho da Dimensão 1 Incorporação

Etapas de Trabalho	Descrição	Legislação
1.a Recebimento e Aceitação	ocorre a verificação física conforme as especificações das notas fiscais.	IN SEDAP n. 205/1988; Lei n. 4.320/1964; Lei n. 14.133/2021.
1.b Classificação de Material Permanente	acontece a classificação do bem em material de consumo ou permanente para iniciar o processo de incorporação.	Portaria STN n. 448/2002; IN SEDAP n. 205/1988; IN DASP n. 142/1983; Lei n. 4.320/1964.
1.c Avaliação por Comissão	ocorre a análise quanto ao estado de conservação e valor, no caso de bens recebidos em doação.	Decreto n. 9.764/2019; IN SEDAP n. 205/1988; Lei n. 9.504/1997; Lei n. 10.406/2002; IN SEGES/ME n. 6/2019.
1.d Aprovação por Conselho Fiscalizador	ocorre a aprovação do recebimento de bens doados por seus conselhos fiscalizadores.	IN SEGES/ME n. 6/2019; Lei n. 9.394/1996; Lei n. 10.406/2002.
1.e Análise Jurídica	é realizada a análise contratual pelos responsáveis do assessoramento jurídico, seguida da assinatura do Termo de Doação pelo Reitor.	Lei n. 14.133/2021; Lei n. 10.406/2002; IN SEGES/ME n. 6/2019.
1.f Tombamento e Registro	é a incorporação de bens ao sistema patrimonial.	IN SEDAP n. 205/1988; Decreto Lei n. 200/1967; Decreto n. 9.373/2018; Decreto n. 9.283/2018; Lei n. 8.958, de 1994; Decreto n. 7.423/2010; Lei n. 13.243/2016; IN DASP n. 142/1983; Portaria ME n. 232/2020; Lei n. 4.320/1964.
1.g Carga Patrimonial e Termo de Responsabilidade	é o momento em que ocorre a afixação de etiquetas de tombamento e assinatura dos Termos de Responsabilidade pelo servidor.	IN SEDAP n. 205/1988; Lei n. 4.320/1964; Constituição Federal/1988; Lei n. 8.112/1990; Decreto Lei n. 200/1967.
1.h Inclusão Contábil	é o envio de relatório para o setor de contabilidade incluir o bem no sistema contábil.	Lei n. 4.320/1964; NBC TSP 07 AI (2017); NBC TSP EC (2016); Lei n. 13.243/2016; MCASP 9º ed. (2021).

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A Dimensão 2 Movimentação está relacionada com a responsabilidade sobre a guarda e conservação de bens na instituição. Esse controle concerne ao gerenciamento dos materiais (inventário) conforme o seu estado de conservação no local no qual é utilizado, bem como as providências de recolhimento dos bens em desuso. O Quadro 3 evidencia as etapas de trabalho por processos de gestão da Dimensão 2 Movimentação.

**Quadro 3** Etapas de trabalho por processos de gestão da Dimensão 2 Movimentação

Etapas de Trabalho	Processo 2.1 Transferência Interna	Processo 2.2 Inventário	Processo 2.3 Recolhimento
2.a Nomeação de Comissão		X	
2.b Alistamento e Informações dos bens	X	X	X
2.c Atualização da Carga Patrimonial	X	X	X
2.d Conferência do Estado de Conservação		X	X
2.e Inclusão Contábil		X	

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Embora as finalidades dos processos de gestão serem diferentes, existem muitas semelhanças entre as etapas de trabalho da Dimensão 2 Movimentação. Por exemplo, nota-se similaridade tanto no Processo 2.1 Transferência Interna quanto no Processo 2.3 Recolhimento. Esses processos de gestão envolvem mudanças no local de armazenagem e na carga patrimonial e isso acabam afetando os registros contábeis. Já o Processo 2.2 Inventário tem como finalidade consolidar as atividades realizadas ao longo do ano anterior, logo está em constante revisão e atualização contábil.

O Quadro 4 apresenta os dispositivos legais e contábeis que fundamentam as etapas de trabalho dos processos de gestão da Dimensão 2 Movimentação.

**Quadro 4** Fundamentos das etapas de trabalho da Dimensão 2 Movimentação

Etapas de Trabalho	Descrição	Legislação
2.a Nomeação da Comissão	ocorre apenas para o processo 2.2 Inventário, que se inicia com a nomeação de comissões setoriais que realizarão levantamento dos bens que estão sob a guarda de suas unidades administrativas.	IN SEDAP n. 205/1988.
2.b Alistamento e Informações dos Bens	é atividade de levantamento de bens em que se conferem os códigos, descrições e quantidades dos itens que constarão nos processos de 2.1 Transferência Interna, 2.2 Inventário e 2.3 Recolhimento.	Lei n. 4.320/1964; IN SEDAP n. 205/1988; IN DASP n. 142/1983.
2.c Atualização da Carga Patrimonial	é caracterizada pela conferência dos servidores responsáveis pelo bem, a partir da verificação da unidade em que o bem está alocado.	Lei n. 4.320/1964; Decreto n. 9.373/2018; Decreto Lei n. 200/1967; IN SEDAP n. 205/1988.

<b>Etapas de Trabalho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Legislação</b>
2.d Conferência do Estado de Conservação	é a realização de avaliação do estado de conservação bem, como antieconômico, irrecuperável, ocioso ou recuperável.	Decreto n. 9.373/2018; IN SEDAP n. 205/1988.
2.e Inclusão Contábil	é o envio de relatório para o setor de contabilidade para atualização dos registros contábeis e cálculo de depreciação dos bens.	Lei n. 4.320/1964; Decreto Lei n. 200/1967; Decreto n. 93.872/1986; MCASP 9º ed. (2021).

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A Dimensão 3 Desincorporação trata da baixa patrimonial de bens que pode ocorrer por alienação e extinção de bens. A desincorporação patrimonial é a situação em que o bem é baixado após processos de apuração de ocorrências de subtração, extravio, danos ou possível descarte por deterioração ou inutilização e de alienação por doação ou leilão. O Quadro 5 demonstra as etapas de trabalho por processos de gestão da Dimensão 3 Desincorporação.

**Quadro 5** Etapas de trabalho por processos de gestão da Dimensão 3 Desincorporação

<b>Etapas de Trabalho</b>	<b>Processo 3.1 Alienação por Doação</b>	<b>Processo 3.2 Alienação por Leilão</b>	<b>Processo 3.3 Baixa por Dano, Furto ou Extravio</b>
3.a Informações e Listagem de Bens	X	X	X
3.b Apuração da Carga Patrimonial	X	X	X
3.c Avaliação por Comissão	X	X	X
3.d Aprovação por Conselho Fiscalizador	X	X	X
3.e Análise Jurídica	X	X	
3.f Baixa	X	X	X
3.g Alienação	X	X	
3.h Descarte			X
3.i Inclusão Contábil	X	X	X

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Na Dimensão 3 Desincorporação, nota-se uma significativa utilização de etapas comuns de trabalho que são: 3.a Levantamento de informações sobre os bens; 3.b Apuração da Carga Patrimonial; 3.c Avaliação por Comissão; 3.d Aprovação por Conselho Fiscalizador; 3.f Baixa; e 3.i Inclusão Contábil.

O Quadro 6 evidencia os dispositivos legais e contábeis que fundamentam as etapas de trabalho dos processos de gestão da Dimensão 3 Desincorporação.

**Quadro 6** Fundamentos das etapas de trabalho da Dimensão 3 Desincorporação

<b>Etapas de Trabalho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Legislação</b>
3.a Informações e Listagem de Bens	ocorre o levantamento e alistamento de bens que serão baixados ou alienados.	Lei n. 4.320/1964; Lei n. 14.133/2021; IN SEDAP n. 205/1988.
3.b Apuração da Carga Patrimonial	acontece a verificação dos servidores responsáveis pelo bem, a partir da verificação da unidade em que o bem foi alocado na instituição.	IN SEDAP n. 205/1988; Portaria CGU n. 27/2022; Constituição Federal de 1988; Lei n. 4.320/1964; Lei n. 8.112/1990; Decreto Lei n. 200/1967.
3.c Avaliação por Comissão	é realizada a nomeação de comissão para classificação do estado de conservação do bem (Processos 3.1 Alienação por Doação e 3.2 Alienação por Leilão) ou para levantamento de valor do bem (Processo 3.3 Baixa por Roubo, Furto ou Extravio).	Decreto n. 9.373/2018; Lei n. 9.504/1997; Lei n. 14.133/2021; IN SEDAP n. 205/1988; IN SEGES/MPDG n. 11/2018.
3.d Aprovação por Conselho Fiscalizador	é para aprovações pelos responsáveis pela fiscalização orçamentária e financeira e acontece para todos os processos da Dimensão 3 Desincorporação de bens (doação, leilão, roubo, furto ou extravio).	Lei n. 9.394/1996; IN SEGES/MPDG n. 11/2018; Lei n. 10.406/2002.
3.e Análise Jurídica	é necessária para avaliação de minutas de contratos decorrentes de leilão ou de termos de doação.	Lei n. 14.133/2021; Lei n. 10.406/2002.
3.f Baixa	é a realização de baixa no sistema e a retirada das etiquetas de tombamento.	Decreto n. 9.373/2018; IN SEDAP n. 205/1988.
3.g Alienação	é a entrega do bem ao alienante por doação ou leilão.	Decreto n. 9.373/2018; IN SEDAP n. 205/1988; Lei n. 14.133/2021.
3.h Descarte	é o envio para descarte adequado ao meio ambiente do bem ou de partes restantes (bem avariado) decorrente do Processo 3.3 Baixa por Roubo, Furto ou Extravio.	Decreto n. 9.373/2018; Decreto n. 10.936/2022; Lei n. 12.305/2010.
3.i Inclusão Contábil	é o envio de relatório para o setor de contabilidade para baixa contábil de bens.	Lei n. 4.320/1964; Decreto Lei n. 200/1967; Decreto n. 93.872/1986; MCASP 9º ed. (2021); NBC TSP 07 AI (2017).

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Em síntese, nas dimensões e processos de gestão patrimonial, percebe-se a presença de uma variedade de dispositivos legais e contábeis para fundamentação das etapas de trabalho da gestão patrimonial. Isso torna imprescindível a observância do *compliance* nas IFES que atendam os requisitos legais e contábeis necessários para condução adequada dos processos de gestão patrimonial. De acordo com os dispositivos, as IFES estão obrigadas a gerir seus bens patrimoniais de acordo com leis e normas estabelecidas, pois os bens têm o propósito de assegurar que os objetivos finais das IFES de ensino, pesquisa e extensão sejam atingidos.

#### 4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

De acordo com os resultados da pesquisa, constata-se que as IFES devem estar em conformidade com diversos dispositivos legais e contábeis, de forma a garantir a adequada gestão patrimonial de bens móveis permanentes. A adoção de práticas de *compliance* contribui para a transparência, integridade e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e minimizando os riscos de sanções e penalidades aos gestores e as instituições.

A sistematização de dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes por etapas de trabalho possibilitou compreensão da inter-relação entre as dimensões de controle patrimonial e setores de gestão das IFES. Portanto, é crucial que esses processos de gestão sejam planejados e executados de forma estruturada e integrada aos dispositivos legais e contábeis aplicáveis para assegurar o controle e a preservação dos bens móveis permanentes. Além disso, o processo de gestão patrimonial deve ser atualizado e revisado periodicamente para acompanhar as mudanças nos dispositivos legais e contábeis, bem como nas alterações da realidade institucional das IFES.

Os resultados da pesquisa vão ao encontro dos estudos anteriores, que ressaltaram a relevância da aderência aos dispositivos legais e contábeis na execução dos processos de gestão de bens móveis, abarcando tanto o controle físico quanto o contábil (Azevedo; Altaf; Troccoli, 2017; Moraes, 2021); a necessidade de divulgação de conhecimento nos setores responsáveis pela gestão de bens móveis das instituições para melhoria da eficiência do processo de gestão (Bernardes, 2009; Fernandes; Monteiro, 2019); e a necessidade de adoção integral de procedimentos previstos nas regulamentações, a exemplo da conciliação física/contábil dos bens permanentes (Raminho; Colares, 2016; Freitas; Morais; Pereira, 2020; Parron; Nogueira; Almeida, 2022).

Em síntese, os resultados da pesquisa ressaltam a importância da conformidade legal e contábil, tanto na execução dos procedimentos de gestão de bens móveis, quanto na realização dos registros contábeis como forma de assegurar a eficácia da gestão pública (Bernardes, 2009; Raminho; Colares, 2016; Azevedo; Altaf; Troccoli, 2017; Fernandes; Monteiro, 2019; Freitas; Morais; Pereira, 2020; Moraes, 2021; Parron; Nogueira; Almeida, 2022).

## 5 CONCLUSÃO

A gestão de bens móveis permanentes nas IFES é responsável pelo uso adequado dos recursos públicos necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. O controle e a geração de informações precisas sobre esses bens são fundamentais para a transparência na gestão dos recursos públicos de modo eficiente, bem como o alcance dos objetivos institucionais. Diante disso, o objetivo geral da pesquisa foi sistematizar dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes aplicáveis às IFES.

Os resultados da pesquisa evidenciaram que os dispositivos legais e contábeis sobre gestão dos bens móveis das IFES foram sistematizados em três dimensões de controle patrimonial e nove processos de gestão: a) (Dimensão 1 Incorporação - Processo 1.1 Recebimento de Bens por Aquisição, Processo 1.2 Recebimento de Bens por Doação Processo, 1.3 Recebimento de Bens por Projetos; b) Dimensão 2 Movimentação - Processo 2.1 Transferência Interna, Processo 2.2 Inventário, Processo 2.3 Recolhimento; c) Dimensão 3 Desincorporação - Processo 3.1 Alienação por Doação, Processo 3.2 Alienação por Leilão, Processo 3.3 Baixa por Dano, Furto ou Extravio).

A sistematização contribuiu na estruturação de processos de gestão patrimonial de bens móveis permanentes. A partir sistematização das dimensões, processos de gestão e etapas de trabalho foi possível realizar a fundamentação legal e contábil para a gestão patrimonial de bens permanentes. Diante dos resultados conclui-se que a sistematização de dispositivos legais e contábeis por etapas de trabalho facilita a compreensão das atividades de trabalho a serem realizadas, bem como apresenta os fundamentos para execução adequada do controle patrimonial de bens móveis permanentes nas IFES.

Os resultados da pesquisa também revelam a importância do acompanhamento da vigência temporal dos dispositivos, no intuito de assegurar a observância legal e contábil (*compliance* institucional) nos processos de gestão patrimonial e evitar danos aos gestores e as instituições.

A pesquisa também contribui com a literatura sobre gestão universitária, ao evidenciar dispositivos legais e contábeis sobre a gestão de bens públicos utilizados pelas IFES e a descrição de práticas de trabalho relativas à gestão de bens móveis; uma vez que tais informações promovem a transparência na gestão pública, a estruturação prestação de contas (*accountability*) e auxiliam no cumprimento de determinações legais e contábeis

(*compliance*) e de recomendações provenientes de órgãos de controle interno e externo relativos às IFES.

A partir dos resultados, cumpre mencionar a limitação de pesquisa, por utilizar somente como foco de análise a gestão de bens móveis permanentes fundamentada em dispositivos legais e contábeis disponíveis nos *sites* das IFES. Logo, é necessário observar que outros dispositivos podem não ter sido identificados. Entretanto, os resultados da pesquisa são relevantes visto que todas etapas de trabalho e processos de gestão de bens móveis permanentes foram fundamentadas por diversos dispositivos legais e contábeis para promover o *compliance* na gestão patrimonial.

Diante da limitação de pesquisa, recomenda-se a continuidade do estudo, considerando outros enfoques como: a) a sistematização de dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis de consumo, b) estudo de caso sobre mapeamento de processos de gestão patrimonial de bens móveis permanentes em IFES; c) estudo *survey* sobre o nível de aplicabilidade de dispositivos legais e contábeis de gestão de bens móveis permanentes nas IFES.

## **REFERÊNCIAS**

- AMBAROVA, P. A.; ZBOROVSKY, G. E. The educational failure of pupils and students as a social phenomenon: a research methodology. *Vysshee Obrazovanie v Rossii/Higer Education in Russia*, v. 29, n. 5, p. 34-44, 2020.
- AZEVEDO, T. C. B.; ALTAF, J. G.; TROCCOLI, I. R. O controle patrimonial na administração pública. *Revista Eletrônica Machado Sobrinho*, v. 13, n. 1, p. 01-09, 2017.
- BELOV, A.; CHERNOVA, G.; KHALIN, V.; KUZNETSOVA, N.; BELINSKAJA, L. Qualidade da Gestão Universitária e seu Impacto na Comunidade Local. *Teoria e Estudos de Gestão para o Desenvolvimento de Negócios e Infraestruturas Rurais*, v. 42, n. 2, p. 193-205, 2020.
- BERNARDES, J. F. *Administração patrimonial nas instituições públicas federais no contexto da gestão do conhecimento*. 2009. Tese (Doutorado em Gestão do Conhecimento). Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2009.
- BERNARDES, J. F. *Administração patrimonial*. Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, 2011.
- BERNARDES, J. F.; SANTOS, E. G.; PROCHNOW, R. V. Gestão patrimonial de bens móveis: instrumento para otimizar custos e planejamento. *Revista Prociências*, v. 4, n. 3, p. 76-85, 2022.

BOEIRA, J. S.; LARENTIS, F.; COSTA, L. F. Aprendizagem formal e informal no desenvolvimento de gestores: estudo de caso em IES. *Revista Gestão Organizacional*, v. 15, n. 3, p. 198-215, 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. *Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. *Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil). Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. *Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 15 jul 2023.

BRASIL. *Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021*. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: 15 jul. 2023.

CAMELO, A. C. O.; GASparello, E. R.; FAVERO, H. L. Sistema de informação contábil e a sua importância para o controle dos bens permanentes do setor público. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 25, n. 1, p. 62-76, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público - NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado*, de 22 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP07.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público - NBC TSP 08 - Ativo Intangível*. de 22 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP08.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2023.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO. *Instrução normativa n. 142, de 05 de agosto de 1983*. Disponível em: <http://inmetro.gov.br/legislacao/laf/pdf/LAF000168.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

DEWES, A.; BOLZAN, D. P. V. Gestão universitária a partir da narrativa de professores gestores de departamentos didáticos. *Revista de Gestão e Avaliação Educacional*, v. 1, n. 1, p. 39-53, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. (Org.). *Direito administrativo dos bens e restrições estatais à propriedade*. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.

FERNANDES, E. C; MONTEIRO, D. A. A. Análise do controle patrimonial de bens permanentes em uma organização pública. *Administração Pública e Gestão Social*, v. 11, n. 4, p. 1-23, 2019.

FREITAS, C. M.; MORAIS, J. J.; PEREIRA, D. M. Governança pública: análise da alienação de bens móveis com base nas recomendações da IFAC no IFPB. *Revista do Serviço Público*, v. 71, n. e3, p. 375-403, 2020.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARRARA, T. Bens públicos na Constituição de 1988: repartição federativa, monopolização e classificação. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional - A&C*, v. 18, n. 74, p. 125-146. 2018.

MARRARA, T. Uso de bem público. Encyclopédia jurídica da PUC-SP. In: CAMPILONGO, C. F.; GONZAGA, A. A.; FREIRE, A. L. (Coords.). Tomo: direito administrativo e constitucional. NUNES Jr., V. S.; ZOCKUN, M.; ZOCKUN, C. Z.; FREIRE, A. L. (Coords. de tomo). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017

MEIRELLES, H. L. *Direito administrativo brasileiro*. 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

MORAES, R. A. A gestão patrimonial na administração pública: um estudo de caso no CIEP 293 - Walmir de Freitas Monteiro. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 9, p. 558-574, 2021.

PARRON, A.; NOGUEIRA, M. A. F. S.; ALMEIDA, V. L. Desfazimento de bens permanentes na UFGD: um desafio à luz do Decreto 9.373/2018. *Caderno de Administração*, n. 30, n. 1, p. 121-142, 2022.

RAMINHO, A. H.; COLARES, A. C. V. Disclosure da informação contábil na gestão patrimonial dos bens móveis das instituições públicas de ensino superior federais brasileiras. *Contexto*, v. 16, n. 33, p. 113-127, 2016.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, L.; BRONNEMANN, M. R. Desafios da gestão em instituições de ensino superior: um estudo de caso a partir da percepção de diretores de centro de uma IES pública do sul do Brasil. *Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL*, v. 6, n. 1, p. 1-21, 2013.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP*. 9. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2021.

SILVA Jr., L. H.; GROSSI, M. E. D.; LIMA, C. M.; SOUSA Jr., C. V. N.; BRITO, D. S. A qualidade percebida pelos servidores na prestação dos serviços de segurança, manutenção,

infraestrutura, limpeza e patrimônio: um estudo na Universidade de Brasília. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, v. 12, n. 2, p. 126-147, 2022.

SOUZA, I. M. *Gestão das universidades federais brasileiras: uma abordagem fundamentada na gestão do conhecimento*. 2009. Tese (Doutorado em Gestão do Conhecimento). Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil, 2009

TORRES, F. Jr.; SILVA, L. M. A importância do controle contábil e extra-contábil dos bens permanentes adquiridos pela administração pública federal. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, v. 8, n. 2, p. 11-38, 2003.

WALTER, S. A.; BAPTISTA, G. C.; CAVAZOTTE, F. S. Gestão de universidades federais no Brasil: um estudo das políticas de gestão de pessoas na Universidade Federal de Lavras. *Revista de Administração Pública - RAP*, v. 41, n. 2, p. 231-252, 2007.